



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**01º TERMO DE ADITAMENTO do CONTRATO Nº 015/SMC-G/2018
PROCESSO SEI Nº 6025.2017/0011316-2**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, neste ato representada pela Chefe de Gabinete, Senhora **CARLA MINGOLLA**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica de direito privado **MLC LOCAÇÕES , PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.125.97/0001-30, com sede na Rua Doutor Jorge Tibiriça nº 1.549 – Sala 08 – Centro – Santo Antonio de Posse -SP – CEP 13830- 000, neste ato representada pelo seu titular , Senhor **MARCELO LEITE DA CUNHA**, brasileiro, solteiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.710.901-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 259.681.168-54, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, n.º 233, apto. 34, Cambuí, CEP 13024-440, Campinas -SP, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o despacho exarado pela Sra. Chefe de Gabinete, do processo administrativo em epígrafe, publicado no D.O.C. SP de 03/05/2019 pág. 63 e têm entre si justo e contratado o **ADITAMENTO** ao Contrato nº 015/SMC-G/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviço de iluminação com fornecimento de equipamentos, e sua operacionalização, incluindo mão de obra, para unidades da Secretaria Municipal de Cultura, conforme especificações constantes do Anexo II do Edital, para fazer constar:

I. Prorrogação contratual, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir de **02 de maio de 2019**, pelo valor mensal estimado de **R\$ 83.130,45** (oitenta e rês mil centro e trinta reais e quarenta e cinco centavos) e o total estimado para o período no valor de **R\$ 1.019.549,37** (um milhão, dezenove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos).

II. Suspensão da prestação de serviços de iluminação (locação e mão de obra conforme objeto do contrato) no Teatro Paulo Eiró, pelo período de **90 (noventa) dias**, ou até que se conclua a a manutenção, a contar do dia **10 de março de 2018**, e conseqüentemente a suspensão do pagamento do respectivo serviço até o retorno da prestação dos serviços.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

III. Para atender as despesas do presente exercício foi emitida a Nota de Empenho nº 44.212/2019 e 44.213/2019 onerando a dotação 25.10.13.392.3001.6.960.3.3.90.39.00.00

IV. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E, para constar, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, as quais lidas e achadas conforme, vai assinado pelas partes contratantes, a tudo presentes.

São Paulo, 07 de maio de 2019.

**CARLA MINGOLLA
CHEFE DE GABINETE
SMC-G**

**MARCELO LEITE DA CUNHA
MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME**

Testemunhas:

Nome: *Maria de Fátima Costa Mendes*
RF: *16.799.788-9*

Nome:
RF:

Jessika Maria de Santana
Secretaria Municipal de Cultura
RF: 839.688-4